



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 08 de abril de 2020 - Nº 065

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

FORÇAS DE SEGURANÇA DE PE FISCALIZAM PRAIAS E PARQUES SEM ACESSO

Decreto nº 48.881/2020 do Governo de Pernambuco proíbe ingresso de pessoas nesses espaços neste sábado (04/04) até a próxima segunda-feira (06/06). O Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) da Secretaria de Defesa Social (SDS) coordena a Operação Praias e Parques Fechados, que coloca policiamento nas ruas a fim de garantir o cumprimento das determinações do poder público estadual. Ativo desde 18 de março para assegurar o respeito a essas medidas, o CICCR já recebeu 20.283 denúncias de desobediência, pelo telefone 190



A partir deste sábado (04/04), as forças de segurança pública de Pernambuco incluem as praias e os parques do Estado na fiscalização das medidas adotadas pelo Governo do Estado contra a propagação do novo coronavírus. Está proibido acessar a faixa de areia e entrar no mar em todo o litoral, assim como utilizar os parques públicos, por força do Decreto nº 48.881, de 3 de abril deste ano. A medida permanece em vigor até a segunda-feira (06/06). Denúncias de desobediência a essas e outras determinações do poder público estadual devem ser feitas pelo telefone 190, do Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) da Secretaria de Defesa Social (SDS), que atende 24 horas por dia.

A proibição de circulação nas praias se restringe à faixa de areia. É permitida a caminhada e a corrida nos calçadões, mantidas as determinações de não-aglomeração e de

distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas. A Polícia Militar (PMPE), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE) e as guardas municipais de cada cidade estarão atuando para orientar a população para desocupar os locais restritos. Há, ainda, o apoio do Grupamento Tático Aéreo da SDS (GTA), que monitora essas áreas por meio de helicóptero.

"Os servidores da segurança pública de Pernambuco apostam no diálogo e na conscientização, para que a população permaneça em casa. Por isso, é primordial a colaboração de toda a sociedade. É importante ressaltar que os cidadãos têm atendido a esse apelo: neste sábado já fomos à orla de Olinda, Jaboatão e do Recife e constatamos que as praias estão bem menos frequentadas do que na semana passada. Não tivemos, hoje, nenhum registro de necessidade de uso da força policial para conter qualquer situação. Se, infelizmente, alguém se recusar a atender às orientações, terá que ser conduzido a uma delegacia de Polícia Civil, estando sujeito às penalidades previstas em lei, como já aconteceu com mais de 40 pessoas", lembra o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua. Nesse caso, o infrator pode ser autuado

conforme o artigo 268 do Código Penal, por não adotar medidas sanitárias de prevenção à disseminação de doenças infectocontagiosas. A pena é de 1 mês a um ano de prisão, além de multa.

MAIS DE 20 MIL DENÚNCIAS PELO 190 - Desde que foi ativado em 18/03 para gerenciar o trabalho da Polícia Científica, PCPE e PMPE, além do Corpo de Bombeiros, o CICCR acumula 20.283 queixas ao 190 relacionadas com o enfrentamento à Covid-19. A maioria das ligações dava conta de aglomerações acima de 10 pessoas, máximo permitido por decreto estadual. Foram 8.251 reclamações por essa razão, ou 40,7% do total registrado até a última sexta-feira (03/04).

O segundo tipo de infração mais relatado é a abertura irregular de comércio. Nos últimos 18 dias, o CICCR recebeu 4.772 chamados sobre serviços não essenciais que continuavam a funcionar, correspondente a 23,5% do total de ligações ao 190. Em terceiro aparecem os bares e restaurantes que mantinham atividades em desconformidade com o decreto estadual, que provocaram 3.968 denúncias (19,5%). Esses estabelecimentos apenas podem operar como ponto de coleta ou fazendo entregas. Também houve queixas por funcionamento de templos religiosos (478), áreas de lazer (326) e eventos (111), entre outras.



DECRETOS ESTABELECEM SERVIÇOS PERMITIDOS E PROIBIDOS - O Decreto Estadual nº 48.882, de 3 de abril de 2020, atualizou as medidas temporárias para enfrentar a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. A normativa está publicada no Diário Oficial do Estado deste sábado (04/04) e define o fechamento de shoppings, salões de beleza, academias de ginástica e museus, entre outros. Todos os decretos relacionados a esse assunto estão compilados no Portal da Transparência de Pernambuco, no link

<http://web.transparencia.pe.gov.br/fiscalizacao-e-controle/covid-19/>.

Entre os serviços considerados essenciais, que podem funcionar seguindo as regras de prevenção estipuladas pelas autoridades sanitárias, estão: padarias, supermercados, feiras livres, mercados, serviços de higiene e limpeza, postos de gasolina, lavanderias, casas de ração animal, clínicas e hospitais veterinários, hospitais e serviços de abastecimento de água, gás, saneamento, coleta de lixo, energia, telefonia e internet. A lista completa está no decreto publicado neste sábado.



Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 065 DE 08/04/2020

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1110 - Nomear **HÉLIO SANTOS RIBEIRO** para exercer cargo em comissão de Gerente Geral Adjunto do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1111 - Dispensar o Delegado de Polícia **JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR**, matrícula 2725541, da Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1112 - Dispensar o Delegado de Polícia **JOSE RIVELINO FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 2991659, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1113 - Dispensar a Delegada de Polícia **POLYANNE FARIA DE ALMEIDA**, matrícula 2756560, da Função Gratificada de Gestora de Controle Operacional Especializado da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1114 - Dispensar a Delegada de Polícia **MORGANA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula 2725312, da Função Gratificada de Gestora de Controle Operacional Metropolitano da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1115 - Dispensar o Delegado de Polícia **IVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR**, matrícula 2960559, da Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1116 - Dispensar a Delegada de Polícia **LENISE VALENTIM DA SILVA**, matrícula 1917439, da Função Gratificada de Diretora de Administração Geral da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 09 de abril de 2020.

Nº 1117 - Dispensar o Delegado de Polícia **ANTONIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 2082624, da Função Gratificada de Assessor Especial Legislativo, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1118 - Designar a Delegada de Polícia **POLYANNE FARIA DE ALMEIDA**, matrícula 2756560, para exercer a Função Gratificada de Diretora Integrada Especializada da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1119 - Designar o Delegado de Polícia **JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR**, matrícula 2725541, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1 da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1120 - Designar a Delegada de Polícia **MORGANA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula 2725312, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Controle Operacional Especializado da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1121 - Designar o Delegado de Polícia **DIOGO FARIA DE ALMEIDA**, matrícula 2725657, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1122 - Designar o Delegado de Polícia **ANTONIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 2082624, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1123 - Designar o Delegado de Polícia **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, matrícula 2991640, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Administração Geral da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 09 de abril de 2020.

Nº 1124 - Nomear **JOSE RIVELINO FERREIRA DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Comandante do Campus de Ensino Recife, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORATARIA Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 47.467, de 20 de maio de 2019, autorizando a Procuradoria Geral do Estado a “editar pareceres referenciais em situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes”, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer nº 151/2020, da Procuradoria Consultiva, na condição de parecer referencial para as hipóteses de contratação de pessoa jurídica para a gestão de equipamentos hospitalares abertos ou disponibilizados para o enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo coronavírus, de que tratam a Lei Federal nº 13.979/2020 e a Lei Complementar Estadual nº 425/2020.

§1º Nos termos do §2º do art. 9º do Decreto 47.467/2019, a existência do parecer referencial aprovado no caput deste artigo dispensa o envio dos processos específicos para a análise desta Procuradoria Geral do Estado, devendo a autoridade competente atestar que o caso concreto se amolda aos termos do referido parecer, cuja cópia deve ser juntada aos autos do procedimento.

§2º O Parecer nº 151/2020 será disponibilizado em link específico do site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos modelos padronizados e orientações referentes às ações para enfrentamento da pandemia de COVID19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador Geral do Estado

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1764, DE 07/04/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, RESOLVE: I - Designar o Coronel PM, **Marcos Aurélio Ramalho de Souza**, matrícula nº 930038-4, CPF: 832.119.264-53, para a encargo de Ordenador de Despesa da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS) – Unidade Gestora nº 390701, em substituição ao Tenente Coronel PM **VILMARDE BARBOSA DA COSTA** matrícula 920494-6, CPF: 857.231.854-30. II - Contar os efeitos desta Portaria, a partir de 06 de abril de 2020.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 065, de 08/04/2020)

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1765, DE 07/04/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, RESOLVE: I – Designar o Delegado Especial SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 196.700-2, cadastrado no CPF nº 478.730.604-97, Subchefe da Polícia Civil de Pernambuco, como Ordenador de Despesa da Unidade Gestora Executiva -UGE nº 390501 – Polícia Civil de Pernambuco, para o exercício de 2020. II – Publique-se.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 065, de 08/04/2020)

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1766, DE 07/04/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.164.557/0001-87, cujo o objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir os órgãos operativos da Gerência Geral de Polícia Científica, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0030/2018, Processo Licitatório nº 0079.2018.CPL-II.PE.0030.DAG-SDS, resultando no Contrato nº 007/2020-GAB/SDS,RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Auxiliar de Legista **Francisco Lourenço da Silva Xavier**, matrícula nº 386.720-0 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000020.000378/2020-17, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1767, DE 07/04/2020- O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **FRANCILENE MARIA RODRIGUES DIAS**, inscrita no CNPJ nº 30.639.782/0001-74, cujo o objeto é o Fornecimento de água potável em condições de consumo, caminhão pipa de 08m³ (oitro metros cúbicos) e 16m³ (dezesseis metros cúbicos), fonte natural, tratada, para suprir as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, conforme especificações descritas no Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0024.DAG-SDS, Processo Licitatório nº 0060.2019.CPL-II.PE.0024.DAG-SDS, resultando no Contrato nº 010/2020-GAB/SDS, RESOLVE:

I – DESIGNAR, o St. **Mario Henrique Bandeira Ribeiro**, Chefe de Serviços Gerais, matrícula 980501-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000062.001891/2019-03, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1768, DE 07/04/2020- O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.096.520/0001-27, cujo o objeto é a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e periféricos (Rádios transceptores, monitores, mouse, “headset”, sistema irradiante, Ar Condicionado, banco de baterias, No break, Grupo Motor Gerado, etc), do sistema e subsistema de radiocomunicação digital APCO25 troncalizado, bem como os três sítios de repetição analógico em UHF, instalados na infraestrutura do CIODS – SDS, com cobertura no 4º BPM (CARUARU), 15º BPM (BELO JARDIM) e 2º BPM (NAZARE DA MATA), oriundo do Processo Licitatório nº 0005.2020.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2020 – CPL II/SDS, resultando no Contrato nº 011/2020-GAB/SDS,RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Cb PM **Jamerson Araújo de Oliveira**, matrícula 104771-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900009130.000059/2019-03, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1769, DE 07/04/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ Nº 34.274.233/0001-02 , cujo o objeto é o Fornecimento de combustível querosene de aviação (QAV-1) para atender à necessidade da Secretaria de Defesa Social, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003.2020.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0004.2020.CPL-I.PE.0003.DAG-SDS, resultando no Contrato nº 012/2020-GAB/SDS,RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Maj QOPM Aldir Bernardo da Silva, Chefe do Setor de Equipamentos e Transporte do GTA, matrícula 940.712-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000227.000072/2020-44, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 240/PMPE-DGP- 1, 06ABR20 EMENTA: Cadastro de Soldado Recém Nomeado Em Caráter Precário Por Decisão Judicial. O CMT Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94; e. Considerando o Ato Governamental nº 1001, de 01ABR20, publicado no DOE nº 61 de 02ABR20, que nomeou em caráter precário, através do Processo Judicial nº 0000117-39.2016.8.17.3410, o Soldado GEORGE EDUARDO DE LIMA LEAL, classificado 856º colocação, aprovado no concurso público para o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco-Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03ABR2018, em cumprimento à decisão judicial; **Resolve:** I-Publicar o cadastro do Soldado PM Mat. 122355-0 GEORGE EDUARDO DE LIMA LEAL, RG 60875 PMPE, recém nomeado em caráter precário em cumprimento à decisão judicial constante no Processo em epígrafe, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Pessoas da PMPE; SEI Nº 3900000031.000675/2020-33

Nº 241/PMPE-DGP-1, 06ABR20. EMENTA: Cadastro De Soldados Recém Nomeados Em Caráter Precário Por Decisão Judicial. O CMT Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e. Considerando os Atos Governamentais nº 1000 e nº 1002, de 01ABR2020, publicados no DOE nº 61 de 02ABR20, que nomeou em caráter precário, através dos processos Judiciais nº 0126692-80.2018.8.17.2001 e nº 0121529- 22.2018.8.17.2001, os Soldados LUCAS GABRIEL PEREIRA MENDES, classificado na 179º colocação e KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA, classificada na 411º colocação

aprovados no concurso público para o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco-Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 0 011, de 17JAN2020, em cumprimento à decisão judicial contida nos Processos citados; **Resolve:** I- Publicar o cadastro do Soldado PM Mat. 123907-4 LUCAS GABRIEL PEREIRA MENDES, RG 61594 PMPE e da Soldado PM Mat. 124139-7 KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA, RG 61826 PMPE recém nomeados em caráter precário em cumprimento à decisão judicial constante nos Processos em epígrafe , com suas matrículas e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas; SEI Nº 3900000031.000675/2020-33

Nº 243/PMPE-DGP-1, 07ABR20 EMENTA: Exclusão De Policial Militar Por Ordem Judicial. O CMT Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94; e. Considerando o recebimento do Ofício 425-PMPE-DEAJA-EXEC/CONTENCIOSO, datado em 03ABR20, que remeteu o Ofício Nº 1406/2020-PGE, de 27MAR20 do Contencioso da PGE, a qual comunica e orienta o cumprimento da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, que anulou a reintegração do autor, e dos atos judiciais anteriormente praticados, declinando a competência para a Vara Da Justiça Militar Estadual, para processar e julgar o presente feito da ação originária sob nº 0020572-19.2019.8.17.2990. **Resolve:** I-Excluir dos quadros desta Corporação o Soldado PM Mat. 10525-2, RG: 16991, EDNALDO GOMES DA SILVA, com base na determinação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante no documento **SEI Nº 3700000987.002383/2019-78**

II-À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III-Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM - Vanildo Neves De Albuquerque Maranhão Neto – Comandante Geral da PMPE

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 065, de 08/04/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 005 ao CT 006/17-DCC, Prorrogação de Prazo, Raro Imóveis LTDA ME, locação de imóvel, vigência de 01/04/2020 a 30/04/2020, valor de R\$ 6.123,60 – ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 004/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2019, PROCESSO Nº 0093.2019.CPL-II.PE.0035.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual para suprir as demandas da Polícia Científica de Pernambuco. **Valor Total R\$ 53.465,00;** **COMPROMISSADA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;** **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 07ABR 2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

SUSPENSÃO SINE DIE – PL 0010.2020.CPL-II.PE.0009. DAGSDS – Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Substâncias Químicas (Álcool Etílico, Formol, Solução Reveladora, Verniz e Xilol) destinadas às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco. A presente licitação fica SUSPENSA - SINE DIE, face a determinação contida na RESOLUÇÃO da CPF/SECRETARIA DA FAZENDA Nº 001 de 30.03.2020. Recife- PE, 07 de Abril de 2020. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 003/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2019, PROCESSO Nº 0129.2019. CPL-I. PE. 0049. DAG-SDS; OBJETO: aquisição eventual de insumos para utilização no equipamento

Automate Express, para suprir as necessidades da Polícia científica de Pernambuco. Valor Total R\$ 166.000,00;
COMPROMISSADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 07ABR2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração